



LEI Nº. 700/2005

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso as suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial através de Decreto Municipal expedido pelo Prefeito, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender atividades e Projetos para execução de Obras e instalações no Bairro do Tororó em nosso Município.

Art. 2º - Com base no artigo anterior fica assim discriminada a despesas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.06 – SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

Atividade – 2.032 – PLANEJAMENTO, Execução e Manutenção de Vias Públicas.

ELEMENTO DESPESAS – 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES NO BAIRRO DO TORORO R\$ 600.000,00

Art. 3º - Para fazer face aos dispêndios do Crédito Especial, usar-se á como recursos os dispositivos fundamentados no Art. da Lei Federal nº. 4.320/64.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em 22 de novembro de 2005.

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito

TÂNIA MARIA DA SILVA PEREIRA DE PEREIRA
Secretária de Planejamento, Administração e Finanças.

